



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO**

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000  
Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104  
e-mail: tributos@bomprogresso.rs.gov.br

DECRETO Nº 010/2017

INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMERCIO LOCAL E AUMENTO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL ESTABELECE SORTEIO DE PREMIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

*ARMINDO DAVID HEINLE, Prefeito Municipal de Bom Progresso, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas Prerrogativas Legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.*

*ART. 1º - Fica instituído o Programa de Incentivo ao Comercio Local e aumento da Arrecadação Municipal, que estabelece Sorteio de Prêmios em Bom Progresso/RS, denominado Campanha Cidadão Nota 10 e o Programa Nota fiscal Gaúcha.*

*ART. 2º - O sorteio de prêmios será realizado de forma publica na semana do aniversário do Município entre os dia 13 a 20 de março de 2017, data e horário a ser divulgado posteriormente. O sorteio dar-se-á através de lançamento de todas as partes destacáveis das cautelas ao alto, devendo um cidadão escolhido aleatoriamente pegar ainda no ar, uma única parte destacada do cupom, que será o ganhador do respectivo premio, repetindo-se o procedimento para cada novo premio a ser sorteado, sempre em ordem decrescente. Os prêmios não serão cumulativos por participantes do sorteio.*

*PARAGRAFO ÚNICO - Os prêmios serão imediatamente entregues ao respectivo ganhador ou o mesmo não se encontrando, ficará disponível por 90 dias para retirada junto a Prefeitura Municipal de Bom Progresso /RS. As cautelas premiadas deverão ser apresentadas por ocasião da retirada do premio, com sua versão original, não sendo aceita qualquer alteração ou rasura que coloque em duvida a sua autenticação e validade.*

*Art. 3º - Serão sorteados 07 (sete) prêmios:*

- 1º Prêmio: 1 (uma) Geladeira Duplex*
- 2º Prêmio: 1 (uma) Máquina de lavar roupa de 16Kg*
- 3º Prêmio: 1 (uma) TV LED 42 polegadas*
- 4º Prêmio: 1 (um) notebook*
- 5º Prêmio: 1 (um) Freezer vertical*
- 6º Prêmio: 1 (uma) Bicicleta*
- 7º Prêmio: 1 (uma) Centrífuga de roupas*



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO**

Av. Castelo Branco, 685 - CEP 98575-000

Fone/fax 55.3528.6102 - 3528.6104

e-mail: tributos@bomprogresso.rs.gov.br

*Art. 4º - O início da promoção se dará de Fevereiro de 2017 á 10 de Março de 2017, valendo assim a troca da notas fiscais por cautelas.*

*Art. 5º - O Contribuinte ou Pessoa Jurídica que estiverem cadastrados ou efetuarem o cadastro no programa Nota Fiscal Gaúcha terão direito*

*a cautelas. Assim como produtor rural que apresentar os blocos para revisão e tenha inscrição Estadual ativa terá direito a cautelas por inscrição. Assim também as Pessoas Jurídicas que possuem Inscrição Estadual e possuem cadastro no Programa Nota Fiscal Gaúcha..*

*IPVA a cada R\$ 100,00 ( cem reais) terá direito a uma cautela.*

*PRODUTOR RURAL a cada bloco com inscrição estadual ativa no município terá direito a 50 ( cinqüenta ) cautelas.*

*CONTRIBUINTES que possuem NOTAS FISCAIS DE COMPRA do município de Bom Progresso no período de abril de 2016 até 10 de março de 2017, poderão trocar por cautelas, a cada 100,00 ( cem reais) terá direito a uma cautela.*

*CONTRIBUINTES que possuem cadastro ou efetuarem o cadastro no Programa Nota Fiscal Gaúcha terão direito a 10 cautelas por CPF cadastrado.*

*PESSOAS JURIDICAS que possuem inscrição estadual ativa e estiverem cadastradas no programa Nota Fiscais Gaúcha terão direito a 25(vinte e cinco) cautelas*

*PESSOAS JURÍDICAS que possuem cadastro ou efetuarem o cadastro no Programa Nota Fiscal Gaúcha terão direito a 10 cautelas por CNPJ cadastrado.*

*PARAGRAFO ÚNICO - Notas fiscais de compras e no município apresentadas, nos termos definidos no caput deste artigo, com valor superior a R\$ 1.000,00 ( mil reais) acima darão direito a no máximo 10 cautelas.*

*GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM PROGRESSO, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2017.*

*Armando David Heinle*  
ARMINDO DAVID HEINLE

Prefeito Municipal de Bom Progresso/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

*Jarbas David Heinle*  
JARBAS DAVID HEINLE  
Secretário da Administração